



EDITAL PROCESSO SELETIVO 2021

A SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA (FSG) e da FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro e segundo períodos letivos de 2021.

1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: O Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – 2021/1º semestre, ocorrerá por quatro (4) formas de ingresso: Vestibular Tradicional, Enem, Prova Agendada e a Prova online.

1.1. **Prova Tradicional:** Períodos de inscrição: 1º vestibular de **23.10.2020 à 04.11.2020**; 2º vestibular- de **06.11.2020 à 09.12.2020**; 3º vestibular- de **11.12.2020 à 06.01.2021**. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmente no meses de fevereiro (2021) e março (2021). 1.1.2. As inscrições serão realizadas pela internet, através do site (www.fsg.edu.br) para o Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e para a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves.

1.2. **PROVA AGENDADA, PROVA ON LINE E INGRESSO VIA ENEM:** As inscrições para a prova agendada e ingresso via Enem, terão início em **30.09.2020**.

2 - Das Condições de Procedimento: 2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo da FSG Centro Universitário serão independentes; o candidato aprovado num deles não precisará realizar vestibular seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio

implicará automática perda do direito à vaga. 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor máximo de R\$ 60,00. 2.4. O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. 2.5. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.6. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves se reservam ao direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga. 2.7. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM (2010 e posteriores) e nas modalidades de ingresso Prova online e Prova Agendada, com inscrições e datas de prova publicadas no site da FSG.

3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais: 3.1 – São os seguintes os cursos oferecidos:

Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) – situado à R. Os Dezoito do Forte, 2366 – Caxias do Sul (RS)

Cursos	Ato legal	Duração (semestres)	Vagas
Administração (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 203, de 25.06.2020, DOU Nº 128, de 07.07.2020	8 semestres	100M 500N
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 615, de 30.10.14, DOU nº 211, de 31.10.14	10 semestres	200N
Biomedicina (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 134, de 01.03.18, DOU nº 42, de 02.03.18	8 semestres	100M 100N
Ciência da Computação (Bacharelado)	Resolução CONSUP nº 105, de 12.09.2018	8 semestres	100N
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 203, de 25.06.2020, DOU Nº 128, de 07.07.2020	8 semestres	60M 60N
Comércio Exterior (Bacharelado)	Resolução CONSUP nº 35, de 05.03.18	8 semestres	80N

Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) – Credenciado pela Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016.

Design (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 203, de 25.06.2020, DOU Nº 128, de 07.07.2020	6 semestres	200N
Direito (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 265, de 03.04.17, DOU nº 65, de 04.04.17	10 semestres	70M 180N
Educação Física (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 134, de 01.03.2018, DOU nº 42, de 02.03.2018	8 semestres	100M 100N
Educação Física (Licenciatura)	Portaria Ministerial nº 1.092, de 24.12.2015, DOU nº 247, de 30.12.2015	8 semestres	100M 100N
Enfermagem (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 657, de 28.09.2018, DOU nº 189, de 01.10.2018	10 semestres	100M 100N
Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Resolução CONSUP nº 102, de 01.08.2018	10 semestres	100N
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 546, de 14.08.2018, DOU nº 157, de 15.08.2018	10 semestres	100N
Engenharia Civil (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 914, de 27.12.2018, DOU nº 249 de 28.12.2018	10 semestres	200N
Engenharia de Computação (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 584, de 17.08.15, DOU nº 157, de 18.08.2015	10 semestres	100N
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 914, de 27.12.2018, DOU nº 249, de 28.12.2018	10 semestres	200N
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 489, de 26.06.2015, DOU nº 121, de 29.06.2015	10 semestres	100N
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 405, de 30.08.2013, DOU nº 169, de 02.09.2013	10 semestres	100N
Engenharia Mecatrônica (Bacharelado)	Resolução CONSUP nº101, de 01.08.2018	10 semestres	100N
Engenharia Química (Bacharelado)	Resolução Reitoria nº 17, de 29.07.2020	10 semestres	100N
Farmácia (Bacharelado)	Resolução CONSUP nº 26, de 13.06.2017	10 semestres	40M 40N

Fisioterapia (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 134, de 01.03.2018, DOU nº 42, de 02.03.2018	10 semestres	50M 50N
Jornalismo (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 248, de 30.06.2016, DOU nº 125, de 01.07.2016	8 semestres	100N
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Resolução CONSUP nº 01, de 24.08.2016	10 semestres	50M 100N
Nutrição (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 134, de 01.03.2018, DOU nº 42, de 02.03.2018	8 semestres	100M 100N
Odontologia (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 136, de 09.05.2016, DOU nº 89, de 11.05.2016	10 semestres	60M 36N
Pedagogia (Licenciatura)	Resolução CONSUP nº104, de 01.08.2018	6 semestres	100N
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 246, de 06.04.2018, DOU nº 67, de 09.04.2018	8 semestres	100N
Psicologia (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 265, de 03.04.2017, DOU nº 65, de 04.04.2017	10 semestres	80M 100N
Relações Internacionais (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 703, de 18.12.2013, DOU nº 246, de 19.12.2013	7 semestres	100N
Relações Públicas (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 1.188, de 24.11.2017, DOU de 27.11.2017	8 semestres	100N
Terapia Ocupacional (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 495, de 29.06.2015, DOU nº 226, de 30.06.2015	8 semestres	100N
Cursos Superiores de Tecnologia			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP nº 21, de 07.04.2017	5 semestres	80N
Design de Interiores	Portaria Ministerial nº 217 de 13.05.2019, DOU nº 91, de 14/05/2019	4 semestres	80N
Design de Moda	Resolução CONSUP nº 08, de 08.09.2016	4 semestres	80N
Design de Produto	Resolução CONSUP nº 007, de 08.09.2016	4 semestres	80N

Design Gráfico	Resolução CONSUP nº 006, de 08.09.2016	4 semestres	80N
Estética e Cosmética	Resolução CONSUP nº 002, de 24.08.2016	6 semestres	80N
Fotografia	Portaria Ministerial nº 378, de 21.08.2019, DOU nº 162, de 22.08.2019	4 semestres	100N
Gastronomia	Resolução CONSUP nº 025, de 26.04.2017	4 semestres	50M 50N
Gestão Comercial	Portaria Ministerial nº 412, de 02.09.2019, DOU nº 170, de 03.09.2019	4 semestres	100N
Gestão da Qualidade	Portaria Ministerial nº 86, de 20.02.2019, DOU nº 37, de 21/02/2019	4 semestres	100N
Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 251, de 31.05.2019, DOU nº 106, de 04.06.2019	4 semestres	80N
Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 250, de 30.06.2016, DOU nº 125, de 01.07.2016	4 semestres	100N
Logística	Portaria Ministerial nº 794, de 26.07.2017, DOU nº 144, de 28.07.2017	4 semestres	100N
Processos Gerenciais	Portaria Ministerial nº 251, de 31.05.2019, DOU nº 106, de 04.06.2019	4 semestres	100N
Produção Audiovisual	Resolução CONSUP nº 029, de 18.08.2017	4 semestres	100N

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – situado à R. Treze de Maio, 1130 – Bento Gonçalves (RS)

Cursos	Ato legal	Duração (semestres)	Vagas
Administração (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 621, de 04.09.2015, DOU nº 171, de 08.09.2015	8 semestres	80N
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 254, de 12.04.2018, DOU nº 71, de 13.04.2018	10 semestres	100N

Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) – Credenciado pela Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016.

Ciências Contábeis (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 311, de 15.07.2016, DOU nº 136, de 18.07.2016	8 semestres	80N
Engenharia Civil (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 14, de 08.01.2018, DOU nº 6, de 09.01.2018	10 semestres	100N
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 1.251, de 07.12.2017, DOU nº 236, de 11.12.2017	10 semestres	90N
Psicologia (Bacharelado)	Portaria Ministerial nº 463, de 09.09.2016, DOU nº 175, de 12.09.2016	10 semestres	40N
Cursos Superiores de Tecnologia			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 432, de 29.07.2014, DOU nº 145, de 31.07.2014	5 semestres	80N
Design de Interiores	Portaria Ministerial nº 1.188, de 24.11.2017, DOU nº 226, de 27.11.2017	4 semestres	80N
Gestão Comercial	Portaria Ministerial nº 461, de 08.09.2016, DOU nº 175, de 12.09.2016	4 semestres	80N
Gestão da Qualidade	Portaria Ministerial nº 857, 04.08.2017, DOU nº 150, 07.08.2017	4 semestres	80N
Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 311, de 15.07.2016, DOU nº 136, 18.07.2016	4 semestres	80N
Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 697, de 17.11.2014, DOU nº 223, de 18.11.2014	4 semestres	80N
Logística	Portaria Ministerial nº 651 de 29.06.2017, DOU nº 124, 30.06.2017	4 semestres	80N
Processos Gerenciais	Portaria Ministerial nº 874, de 14.12.2018, DOU nº 241, de 17.12.2016	4 semestres	100N

3.2. Da situação legal Do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves: Do Credenciamento do Centro

Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) – Credenciado pela Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016.



Universitário da Serra Gaúcha (FSG): Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016. Do Recredenciamento da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Portaria Ministerial nº 88 de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016.

3.3. Do número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 60 (sessenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a reunião de um ou mais grupos; em aulas práticas poderá haver a divisão dos grupos. 3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase para todas as modalidades de ingresso.

4 - Das Provas: Prova Tradicional 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas: 1º vestibular– dia **08.11.2020**, às 10h; 2º vestibular – **13.12.2020** às 10h; 4º vestibular – dia **16.01.2021** às 10h. Caso existam outros vestibulares, serão realizados preferencialmente nos meses de fevereiro (2021) e março (2021). 4.2. As provas abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, que constam no **ANEXO I**, deste Edital. 4.3. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. 4.4. A prova será constituída de Redação e 35 (trinta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 5 questões de História, 5 questões de Geografia, 5 questões de Matemática, 5 questões de Física, 5 questões de Química e 5 questões de Biologia. 4.5. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. 4.6. O valor de cada questão é de dois pontos. 4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar, ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas e pontuação na redação inferior a 10% do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa. 4.8. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova (após o limite estabelecido no item 4.9) não cumprir as instruções constantes na capa da prova;



for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros, impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. 4.9. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. 4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início. 4.11. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos. 4.12. Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 30% do total previsto. 4.12.1. Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero qualquer dos componentes avaliados. 4.13. **Prova Agendada:** A prova será realizada no Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e na Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, em local próprio e consistirá em 25 testes de múltipla escolha em Língua Portuguesa (4 questões), História (3 questões), Geografia (2 questões), Matemática (4 questões), Física (4 questões), Química (4 questões) e Biologia (4 questões), com valor de 4 pontos para cada questão correta. 4.13.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que alcançar menos de 5 pontos na prova. 4.13.2. O valor total da prova é de 100 (cem) pontos. 4.13.3. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá agendar a realização da prova. 4.14. Prova on line: a prova consiste na elaboração de uma redação, com valor máximo de 100 (cem) pontos. 4.14.1. Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior a 10% (dez) do total da prova. 4.14.2. A prova é realizada de forma remota com todos os critérios de segurança.

5 - Da Classificação: 5.1. **Prova Tradicional:** A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação com a soma dos pontos das questões objetivas. 5.2. A Redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e as questões objetivas, 70 (setenta) pontos. 5.2.1. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.7. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação



inferior a 10% do total previsto para ela. 5.2.2. O candidato que obtiver pontuação zero nas questões objetivas será considerado reprovado, conforme o item 4.7. 5.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 5.4. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.5. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.6. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.7. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 5.8. **Ingresso ENEM**: Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores. 5.9. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo **Tradicional**, pontuação igual ou superior a 75% do total de pontos obtidos. 5.9.1. A bonificação inicial é de 100% e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 5.9.2. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade, sobre os critérios de manutenção da bonificação. 5.10. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do **ENEM** (com pontuação mínima de 30%) e prova **Agendada** (com pontuação mínima de 20% do total de pontos), serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pelo vestibular tradicional e 10% do total de pontos para a prova online. 5.11.1. Os inscritos nas modalidades de Ingresso via Enem, Prova online e Prova Agendada **não** concorrem ao Programa de Bolsas, que oferece bolsa integral aos que obtiverem o mínimo de 75 pontos na Prova Tradicional (regulamento disponível em www.fsg.edu.br). 5.12. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

6 - Da Matrícula: 6.1. A divulgação da relação de candidatos classificados em 1ª chamada, em cada um dos vestibulares, ocorrerá no *campus* onde o candidato realizou a prova, nas seguintes datas e horários: 1º vestibular – **09.11.2020**, às 10h; 2º vestibular – **14.12.2020** às 10h; 3º vestibular – **18.01.2021** às 10h. 6.2. O candidato deverá



efetuar sua matrícula por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. As matrículas poderão ser realizadas até 2 dias após a publicação dos resultados (mediante a existência de vagas). 6.3. Após sua matrícula digital, deverá protocolar no portal (área do aluno) os seguintes documentos: documento oficial de identidade; título de eleitor; prova de estar em dia com as obrigações militares, se for maior de 21 anos e do sexo masculino; certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, ou equivalente, segundo a legislação vigente; histórico escolar; certidão de nascimento ou casamento; CPF do candidato ou responsável; comprovante de residência; comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, contrato de prestação de serviços educacionais devidamente firmado, pelo candidato ou por seu responsável, caso seja menor de 18 anos, não emancipado. 6.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá anexar os documentos na área do aluno (dispensa de disciplinas), no momento da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 6.4.1 Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES, poderão matricular-se no Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e na Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica a aos programas de bolsas de estudo. 6.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos. 6.6. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 6.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo. 6.8. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta)



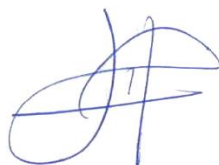
alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves reservam-se ao direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

7 - Das Vagas Remanescentes: 7.1. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha da Bento Gonçalves, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 7.2. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação.

8 - Das Disposições Gerais: 8.1. O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu Comprovante de Inscrição. 8.2. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 8.3. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro e segundo semestres letivos de 2021. 8.3.1. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2021, com a utilização dos resultados obtidos. 8.3.2. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra. 8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. 8.5. As fichas de inscrição e as listas de presença deste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas. 8.6. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha da Bento Gonçalves se reservam ao direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato. 8.7. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET. 8.8. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha da Bento Gonçalves participam do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da



Educação. 8.9. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha da Bento Gonçalves farão divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo. 8.10. Fica a cargo do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha da Bento Gonçalves a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula. 8.10.1. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. 8.10.2. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes da Universidade Cruzeiro do Sul. 8.11. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha da Bento Gonçalves reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Universidade. 8.12. Nos termos da Portaria MEC nº 2.117/2019, há cursos ofertados na modalidade presencial com oferta de 40% da carga horária na modalidade EAD (exceto Medicina Humana). Para maiores informações das disciplinas e sua modalidade de oferta, consulte as matrizes curriculares de cada curso disponível na página da IES. 8.13. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **15.09.2021**. 8.14. Para os candidatos aos cursos do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG), fica eleito o Foro da Cidade de Caxias do Sul, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. Para os candidatos da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, fica eleito o Foro da Cidade de Bento Gonçalves, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.15. O manual do candidato e o Regulamento do Programa de Bolsas (disponível no site) integram o presente edital. 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da FSG.



Profa. Dra. KAREN MENGER DA SILVA GUERREIRO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2021

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Redação

Produção de um texto dissertativo-argumentativo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.
2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.
3- RECURSOS LINGUÍSTICOS	O candidato deverá expressar-se competentemente por meio da norma culta da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantêm a organização do texto como um todo.

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

Parte I - Língua Portuguesa.

Processos de significação do texto. Distinção entre variedades do português. Adequação ao contexto. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Discurso: direto, indireto e indireto livre. Organização dos textos. Estratégias de articulação do texto. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

Parte II- Literatura Brasileira.

Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro; a expressão literária das atitudes do homem em face do

mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressivas. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Modernismo. Tendências contemporâneas.

História

Parte I - O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII).

Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização europeia na América; Brasil-Colônia; Humanismo e Renascimento.

Parte II - A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80).

Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil - da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico.

Parte III - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45).

Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América.

Parte IV - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945).

Crise da hegemonia europeia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais; Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais.

Geografia

Parte I - Espaço da Natureza.

As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural: principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica.

Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação.

Parte II - A Organização do Espaço Mundial.

A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual.

Parte III - Espaço Brasileiro.

Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

Matemática

Parte I - Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica.

Parte II - Noção intuitiva de Conjuntos: operações em conjuntos.

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações).

Parte III - Funções. Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica.

Parte IV - Equações e inequações

Parte V - Polinômios. Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra.

Parte VI - Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas.

Parte VII - Juros: simples e composto.

Parte VIII - Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade.

Parte IX – Geometria

Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas.

Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos.

Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição.

Parte X - Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas.

Parte XI - Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço.

Os espaços Vetoriais \mathbb{R}^2 e \mathbb{R}^3 .

Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto).

Retas e Cônicas no \mathbb{R}^2 .

Reta, plano e esfera no \mathbb{R}^3 .

Parte XII - Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes 2x2 e 3x3.

Parte XIII - Transformações lineares simples do \mathbb{R}^2 e \mathbb{R}^3 . Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis.

Física

Parte I - Mecânica: Cinemática.

Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular.

Parte II – Dinâmica

Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento.

Parte III - Estática.

Parte IV – Hidrostática

Parte V - Termologia.

Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica.

Parte VI - Óptica Geométrica.

Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas.

Parte VII - Eletricidade.

Eletrostática: a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores.

Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

Eletromagnetismo: campo magnético, força magnética, indução eletromagnética.

Química

Parte I - Estrutura da Matéria.

Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria.

Parte II - Transformações da Matéria.

Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas; Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade.

Parte III - Química Orgânica.

Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

Biologia

Parte I - Seres Vivos.

Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

Parte II - Célula.

Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose.

Tecidos.

Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

Parte III- Funções Vitais dos Animais e Vegetais.

Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

Parte IV – Genética

Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; "crossing over"; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética.

Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações.

Parte V- Evolução.

Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências da evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

Parte VI- Ecologia.

Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

Parte VII - Saúde, Higiene e Saneamento Básico.



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infectocontagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.

Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) – Credenciado pela Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016.